GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006609.989.26-4 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Isadora Bessa Rueda

Representada: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025, (Edital nº 14/2025, Processo Administrativo nº 350/2025), lançado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes para "Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, compreendendo a instalação, configuração, treinamento, suporte e manutenção".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA POC. INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA. SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. MODELO DE PROPOSTA. INDIVIDUALIZAÇÃO DO VALOR DE CADA ETAPA DA EXECUÇÃO DO OBJETO. DESTAQUE DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CUSTOS CONTÍNUOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RETIFICAÇÕES DETERMINADAS. COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 13 de maio de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial da representação, por entender legítimas as insurgências identificadas nos itens "c", "d", "g", "h", "i", "j" e "k" do referido voto, determinando à Representada que, caso tenha a intenção de continuar o certame, realize os ajustes elencados no corpo do aludido voto, sem prejuízo das recomendações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RZBX-DQ5M-6WM1-B5DR

Determinou, outrossim, que a Administração republique o edital retificado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cessando-se desde já os efeitos da medida cautelar inicialmente decretada.

Determinou, por fim, que se intime a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na forma regimental.

Impedido o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RZBX-DQ5M-6WM1-B5DR